

## CRENCIAMENTO Nº 003/2023

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos ao credenciamento em epígrafe:

### ESCLARECIMENTO I

#### **PERGUNTA 1:**

A primeira seria sobre a forma de cobrança.

Será feito por km? O valor x km?

#### **RESPOSTA 1:**

A cobrança será pelo valor da corrida gerada no momento da solicitação do aplicativo, conforme descrito no item 10.1. Isso se dá, pois o cálculo do valor cobrado pela operadora considera o equilíbrio entre a oferta e a demanda no momento da solicitação da viagem e conforme:

*10 PREÇO*

*10.1. Os preços a serem pagos pelo BANPARÁ serão aqueles de mercado, de acordo com o valor informado pelo aplicativo no momento do acionamento do pedido.*

#### **PERGUNTA 2:**

Gostaria de verificar também, se existe a possibilidade de utilização dos apps de mobilidade urbana 99 e uber, para realizar o atendimento?

#### **RESPOSTA 2:**

Sim, desde que atendam todos os requisitos solicitados no Edital da contratação, atendendo todo o estado do Pará.

#### **PERGUNTA 3:**

Neste caso, toda a parte de gestão dos atendimentos seria de nossa responsabilidade. É possível atender desta forma?

#### **RESPOSTA 3:**

Sim, sendo executada conforme descrito nos itens 7 FUNCIONALIDADES DO SISTEMA e 8 DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS do Termo de referência, anexo I do Edital.

#### **PERGUNTA 4:**

Mais um ponto que fiquei com dúvida, seria a respeito da nota de débito, é possível utilizá-la para este edital?

**RESPOSTA 4:**

Desde que esteja de acordo com a legislação fiscal que trata do documento fiscal hábil correto atrelada a prestação do serviço contratado.

Belém-PA, 22/04/2024.

**Marina Furtado**

Comissão de Licitação

